



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.163 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Inclui a Festa Junina Beneficente do Bairro Dr. Laurindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí a “**Festa Junina Beneficente do Bairro Dr. Laurindo**”, evento em prol das entidades assistenciais de Tatuí, realizado anualmente na Praça Ayrton Senna da Silva, no Bairro Dr. Laurindo, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de dezembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.163 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/12/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú.**  
(Ofício nº 686/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)

